



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1356/2011

*Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º. 842/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Pomba, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º. 842/91 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Pomba, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executados ou coordenados pela Divisão de Saúde, que compreendem:”

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de abril de 2011.  
244º da Fundação e 179º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 13 de abril de 2011.

*Daniele C.S. Torres*  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito